



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2023

P. A. Nº. PMC/9565/2021

Concorrência: nº 004/2022

PRC/094/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, localizado na Avenida Americo Renne Giannetti, nº 2101, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Danilo Vidigal**, RG nº M- 5.233.701 SSP/MG, CPF nº 740.170.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/218/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, com início em 06/07/2023 e término em 03/09/2023, o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 181.827,58 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 51.040,85 (cinquenta e um mil, quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 130.786,73 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares
449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA SEGUNDA –

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

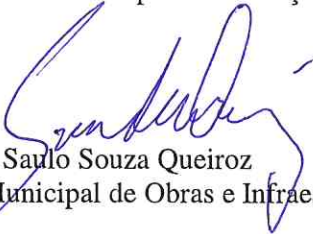
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

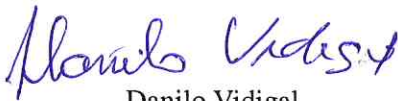
Congonhas, 06 de julho de 2023.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325
622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.07.06 15:56:34
-03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação


Saulo Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

